

## **DECRETO Nº 379/2004**

***“Declara Ponto Facultativo na data que menciona”.***

*O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.*

*CONSIDERANDO que na segunda semana de Abril/04, celebraremos a “SEMANA SANTA” morte de JESUS CRISTO.*


### **DECRETA:**

*Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 08 de Abril de 2004, quinta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.*

*Art. 2º - os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, etc.*

*Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 09/02/04, sexta-feira da Paixão de Cristo “Semana Santa”*

*Anaurilândia/MS., 31 de Março de 2004.*

  
\_\_\_\_\_  
*Edson Stefano Takazono*  
*Prefeito Municipal*